

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PROJETO DE LEI Nº 097/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1706/1790 -EMENDAS PARLAMENTARES - TRANSFERENCIA ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de maio de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 097/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente repasse do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar do Deputado Sanderson - PL , a qual objetiva a aquisição de assentos para arquibancadas do Ginásio e do Estádio Municipal Rubro-Negro Hinterholz.

Todos sabemos do quanto os criciumalenses gostam de esporte, sendo que a aquisição das cadeiras é importante para a melhora da estrutura do Estádio e também do Ginásio, nossos principais palcos esportivos, pois com elas os torcedores presentes aos jogos terão maior conforto.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de maio de 2024.

Atenciosamente.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200 E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br